



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Portaria CNMP-CN nº 00307, de 18 de dezembro de 2017.**

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 82, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, designar comissão sindicante composta por membros vitalícios do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Portaria CNMP-CN nº 00179 de 29 de agosto de 2017, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, de 08/09/2017, edição 169, Caderno Processual, pg. 23 que instaurou a Sindicância nº 1.00865/2017-02 e designou os membros da Comissão Sindicante;

CONSIDERANDO a Portaria CNMP-CN nº 00236 de 20 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 25/10/2017, que dispensou, a pedido, o Promotor de Justiça do Estado de Goiás Ricardo Rangel de Andrade, da requisição para auxiliar a Corregedoria Nacional do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria CNMP-CN nº 00179 de 29 de agosto de 2017, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, de 08/09/2017, edição 169, Caderno Processual, pg. 23, para designar como membro da Comissão Sindicante o Promotor de Justiça do Estado do Paraná, Willian Buchmann, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento;

Art. 2º Dispensar da Comissão Sindicante o Promotor de Justiça do Estado de Goiás Ricardo Rangel de Andrade;

Registre-se e publique-se a presente portaria.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2017.

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA**  
**Corregedor Nacional do Ministério Público**